LEI Nº 723 - DE 30 DE MAIO DE 1968.

==========

Abre na Contadoria Municipal, o crédito especial de NCr$ 6.177,00, nos termos da Lei nº 668, de 17 de agosto de 1967 e dá outras providências.

MANOEL GOMES GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de SÔo Paulo usando das atribuiç¨es que lhe sÔo conferidas por lei, etc.:

FAÇO SABER QUE A CýMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, o crédito especial de NCr$ 6.177,00 (seis mil, cento e setenta e sete cruzeiros novos), para cobertura da diferença do custo da construçÔo do prédio destinado ao funcionamento do Instituto de EducaçÔo "Engº Isac Pereira Garcez" (Pluricurricular desta cidade, conforme o disposto no artigo 2º, da Lei Municipal nº 668, de 17 de agosto de 1967.

Artigo 2º - Os recursos a serem utilizados para ocorrer as despesas da execuçÔo desta lei, serÔo provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicaçÔo, revogadas as disposiç¨es em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Dracena, 30 de maio de 1968.

MANOEL GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixaçÔo no lugar público do costume, nesta Secretaria da

Prefeitura Municipal.

Dracena, na data supra.

IVONETE ANTUNES DE CARVALHO
= Secretária Interina =